



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.612, DE 04 DE AGOSTO DE 1.992.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".**

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 1.992.

**ARTIGO 1º = FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE Cr\$50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

|             |                            |                   |
|-------------|----------------------------|-------------------|
| 05          | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS   |                   |
| 0501        | FINANÇAS                   |                   |
| 3266        | ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS |                   |
| 03080332.16 | DOTAÇÃO Nº 041             | Cr\$30.000.000,00 |
| 05          | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS   |                   |
| 0501        | FINANÇAS                   |                   |
| 4354        | OUTRAS AMORTIZAÇÕES        |                   |
| 03080332.16 | DOTAÇÃO Nº 045             | Cr\$20.000.000,00 |
| TOTAL       |                            | Cr\$50.000.000,00 |

**ARTIGO 2º = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO,**

**ARTIGO 3º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.992.**

PUBLIQUE SE.

CUMPRA SE.

  
OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CLAUDIO ROBERTO FEDERICI  
DIRETOR DE SECRETARIA